



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br>

SIG – Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460

CNPJ: 04196645/0001-00

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DNIT SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo nº 080, 2018

Recebido em 05/03/2018

POR [Assinatura]

Ass: 09:33h

OFÍCIO Nº179/COREX/COGED/IN/CC/PR

Brasília, 8 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor
Fábio Vilarinho
Superintendente
Superintendência Regional no Estado no Amapá
Departamento Nacional de Infra- Estrutura de Transportes - DNIT
Avenida Enerstino Borges, nº 1402, Bairro Jesus de Nazaré
Macapá –AP
68908-901

Assunto: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017**

Senhor Superintendente,

1. Restituímos a Vossa Senhoria três vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017 referente à prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, devidamente assinadas pelo representante legal desta Imprensa Nacional.
2. Solicitamos a devolução de uma via à Gerência de Assinaturas, bem como cópia do seu extrato publicado na imprensa oficial (condição indispensável para sua eficácia), em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993, artigo 61, parágrafo único.
3. Aproveitamos a oportunidade para informar que a situação de inadimplência acarretará o bloqueio no sistema de envio eletrônico de matérias – INCom, mesmo já tendo sido firmado o instrumento contratual.
4. Por fim, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do endereço eletrônico geass@in.gov.br.

Atenciosamente,


MARLEI VITORINO DA SILVA
Coordenadora de Relacionamento Externo

CONTRATO Nº 058/2017

Processo SEI nº 50008.000023/2018-50

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 26.01.2018 à 26.01.2019, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 058/2017.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes.

Macapá-AP 24 de Janeiro de 2018.

FÁBIO VILARINHO
Superintendente Regional do DNIT
no Estado do Amapá

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador Geral de Publicação e Divulgação
Marlei Victorino da Silva
Coordenadora-Geral de Publicação
e Divulgação
Substituta

TESTEMUNHAS:

Marcione Trindade Novaes

Nome

CPF 849 [REDACTED] 34

Paulda Coelho de Almeida

Nome

CPF 791 [REDACTED] 91

CONTRATO Nº 058/2017

Processo SEI nº 50008.000023/2018-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede nesta capital, sito à Av. Ernestino Borges, 1402, bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **FÁBIO VILARINHO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 00-78 - DETRAN-AP e do CPF nº 170.-53, nomeado através da Portaria do Ministério dos Transportes nº 187, de 21 de Novembro de 2013, publicada no D.O.U nº 227, com base na delegação de competência efetuada através da Portaria da Diretoria Colegiada nº 1.567, de 24 de Agosto de 2017, publicada no D.O.U de 25.08.2017, página 58 da Seção 1.

CONTRATADA – IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, **Alexandre Miranda Machado**, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 1.-8-SSP/DF e do CPF nº 584.-20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/4/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27/6/2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 58008.000138/2016-94, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores registradas no processo SEI nº 50008.000023/2018-50, tem entre si justo e acordado o seguinte.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CONTRATO Nº 058/2017

Processo SEI nº 50008.000023/2018-50

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 26.01.2018 à 26.01.2019, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 058/2017.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes.

Macapá-AP 24 de Janeiro de 2018.

FÁBIO VILARINHO
Superintendente Regional do DNIT
no Estado do Amapá

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador Geral de Publicação e Divulgação

Marlei Vitorino da Silva
Coordenadora-Geral de Publicação
e Divulgação
Substituta

TESTEMUNHAS:

Marcione Trindade Moraes

Nome

CPF 849 [REDACTED] 34

Isailda Coelho de Almeida

Nome

CPF 791 [REDACTED] 72

CONTRATO Nº 058/2017

Processo SEI nº 50008.000023/2018-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E DE OUTRO, A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede nesta capital, sito à Av. Ernestino Borges, 1402, bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **FÁBIO VILARINHO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 00 [REDACTED] 78 – DETRAN-AP e do CPF nº 170.9 [REDACTED] -53, nomeado através da Portaria do Ministério dos Transportes nº 187, de 21 de Novembro de 2013, publicada no D.O.U nº 227, com base na delegação de competência efetuada através da Portaria da Diretoria Colegiada nº 1.567, de 24 de Agosto de 2017, publicada no D.O.U de 25.08.2017, página 58 da Seção 1.

CONTRATADA – IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, **Alexandre Miranda Machado**, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 1 [REDACTED] 8-SSP/DF e do CPF nº 584 [REDACTED] -20, residente e domiciliado nesta capital, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/4/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27/6/2012, da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 58008.000138/2016-94, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores registradas no processo SEI nº 50008.000023/2018-50, tem entre si justo e acordado o seguinte.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.